



DECRETO MUNICIPAL Nº 190, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre a nomeação do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, no âmbito do Centro de Referência de Assistência Social e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chaves, Estado do Pará, Sr. **JOSÉ RIBAMAR SOUSA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial as que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Chaves;

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR os representantes governamentais para a composição do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz do Centro de Referência de Assistência Social, devidamente identificados, tudo de acordo com as atribuições seguinte:

Atribuições do Comitê Gestor:

- Planejar e articular os componentes do Programa Criança Feliz;
- Os membros do Comitê Gestor serão indicados pelo titular do respectivo órgão e designados em ato do Ministro de Estado, Governador e Prefeito;
- Poderão ser convidados a participar das atividades do Comitê Gestor representantes de outras instâncias, órgãos e entidades envolvidas com o tema;
- A participação dos representantes do Comitê Gestor será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

a) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO - SEMTCD

Titular: **Vanderson dos Santos Rabelo**

Suplente: **Bárbara Vitória Monteiro Ataíde**

b) REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDA

Titular: **Carlene Barros da Cunha**

Suplente: **Ângela dos Santos Figueiredo**

c) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Titular: **Rutiney Paixão Ribeiro**

Suplente: **Paula Uanhe Vilhena Sena**



- d) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
Titular: **Tainá Vitória Santos dos Santos**
Suplente: **Anderson Vilhena Amaral**
- e) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
Titular: **Andresa Cristina de Lalôr Brandão**
Suplente: **Lorena Fôro Cavalheiro**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do §1º do Art.78 da Lei Orgânica do Município de Chaves, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Intendente Amâncio José Espíndola, Gabinete do Prefeito Municipal de Chaves, Estado do Pará, em 10 de agosto de 2022.

JOSE RIBAMAR

SOUSA DA

SILVA:70066329272

JOSÉ RIBAMAR SOUSA DA SILVA

Prefeito Municipal de Chaves

Assinado de forma digital
por JOSE RIBAMAR SOUSA
DA SILVA:70066329272